

AVISO

Alvará de Loteamento Municipal N.º 5/2008/DPUPE – Arinto

1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o 1.º aditamento ao Alvará de Loteamento Municipal N.º 5/2008 do Arinto. -----

O presente Aditamento que titula as alterações ao loteamento do Arinto, em nome do Município de Odivelas, pessoa coletiva pública n.º 504293125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, referente ao processo n.º 6053/DPU, e aprovadas, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 1.ª Reunião Ordinária do Quadriénio 2021/2025, de 3 de novembro de 2021 e respeitam o Plano Diretor Municipal em vigor. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem: -----

Áreas	Alvará N.º 5/2008/DPUPE	Aditamento	Diferença
Lotes	1.148,50m ²	1.125,00m ²	-23,50m ²
Construção	3.800,50m ²	2.784,00m ²	-1.016,5m ²
Construção Habitação	2.524,00m ²	2.784,00m ²	+260m ²
Atividades Económicas	640,00m ²	-	-640,00m ²
Estacionamento	-	1.125,00m ²	+1.125,00m ²
Espaços Verdes	841,00m ²	1.300,00m ²	+459,00m ²
Arruamentos/Estacionamento/Passeios	2.587,50m ²	1.430,00m ²	-1.157,50m ²
Equipamento (Parcela B)	423,00m ²	720,72m ²	+297,72m ²
N.º de Lotes	2	2	0
Lote 1	636,50m ²	650,00m ²	+13,50m ²
Lote 2	512,00m ²	475,00m ²	-37,00m ²
N.º de Fogos	28	28	0
N.º de Pisos	3P + 1CV	4P + 1CV	1P
Cedência Via L1 (Parcela A)	425,00m ²	425,00m ²	0

2. Condições do Aditamento ao Alvará de Loteamento: -----

- É autorizada a constituição de 2 (dois) lotes, numerados de 1 a 2, com as áreas e características indicadas na planta síntese, e que faz parte integrante deste alvará, bem como as condições a observar na operação urbanística. -----
- É cedida para integração no domínio público a área 1.430,00m² (mil quatrocentos e trinta metros quadrados), destinada a arruamentos, estacionamento e passeios. A integração desta área no domínio público far-se-á por afetação. -----

- c) É cedida para integração no domínio público a área de 1.300,00m² (mil e trezentos metros quadrados), destinada a espaços verdes de utilização coletiva. A integração destas áreas no domínio público, far-se-á por afetação. -----
- d) É cedida para integração no domínio público a área de 720,72m² (setecentos e vinte metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), designada por Parcela B, destinada a equipamento de utilização coletiva, conforme o constante na planta de cedências. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afetação. -----
- e) Os projetos de infraestruturas, deverão ser apresentados no âmbito da instrução do procedimento de execução de obras de urbanização. -----

3. Condições do Aditamento ao Alvará de Loteamento: -----

a) Planta de Síntese do Loteamento. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2022/6 no livro eADT_LO, em 22 de fevereiro de 2022. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Paços do Concelho, -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)